



**1ª RETIFICAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**






1.1. Contratação de empresa para a locação de brinquedos infláveis, destinados à realização das festividades no decorrer do ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Cama elástica.	4308		UN	10
2.	Futebol grande inflável. Tamanho:12x6m.	3869		UN	04
3.	Futebol médio inflável. Tamanho: 10x5m.	3869		UN	01
4.	Brinquedo Inflável do tipo "Tobogã das Princesas" com escorregador. Tamanho: 6x4m.	485640		UN	01
5.	Brinquedo Inflável do tipo "Tobogã Premium". Tamanho: 6x3m.	485640		UN	01
6.	Brinquedo Inflável do tipo "Tobogã Tubarão" com escorregador duplo. Tamanho 7x 4m.	485640		UN	01



7.	Brinquedo Inflável do tipo “Corrida de Obstáculos”. Tamanho 9x5m.	3869		UN	01
8.	Brinquedo Inflável do tipo “Octógono”. Tamanho 6x6m.	3869		UN	01
9.	Brinquedo Inflável do tipo “Multiplay Roda Gigante”. Tamanho: 4x4m.	3869		UN	03
10.	Brinquedo Inflável do tipo “Fazendinha” com escorregador e obstáculos. Tamanho: 5x5m.	3869		UN	01
11.	Brinquedo Inflável do tipo “Kid play Tigrinho” Tamanho: 4,20x3m.	3869		UN	01






12.	Brinquedo Inflável do tipo “Minicircuito” com escorregador na frente. Tamanho: 4x2,80m.	3869		UN	01
13.	Brinquedo Inflável do tipo “Castelo”. Tamanho: 3x3m.	3869		UN	04
14.	Brinquedo Inflável do tipo “Piscina de bolinhas” em formato de castelo. Tamanho: 2,60x2,60m.	624563		UN	01
15.	Brinquedo Inflável do tipo “Guerra de Cotonetes”. Tamanho: 5x5m.	3869		UN	01
16.	Brinquedo Inflável do tipo “Touro Mecânico”. Tamanho 5x5m.	3869		UN	01
17.	Brinquedo Inflável do tipo “Jogo de Argolas”. Tamanho: 3x2m.	3869		UN	01



18	Brinquedo Inflável do tipo “Chute ao Gol”. Tamanho: 4x3m.	3869	-	UN	01
19.	Brinquedo Inflável do tipo “Mega play balão magico com escorregador. Tamanho: 9x9x6m.	3869		UN	03
20.	Brinquedo Inflável do tipo “Multiplay Circo” com escorregador. Tamanho: 6x6m.	3869		UN	02
21.	Brinquedo Inflável do tipo “Multiplay Nemo/fundo do mar” com escorregador. Tamanho: 6x6m.	3869		UN	02
22.	Brinquedo Inflável do tipo “Multiplay Mário” com escorregador. Tamanho: 6x6m.	3869		UN	02
23.	Brinquedo Inflável do tipo “Multiplay Patrulha Canina” com escorregador. Tamanho: 6x6m.	3869		UN	02
24.	Brinquedo Inflável do tipo “Mega Play estádio de futebol”. Tamanho: 9x9x6m.	3869		UN	02



25.	Brinquedo Inflável do tipo “Tobogã duplo Mundo Doce” com escorregador duplo. Tamanho: 9x4x7m.	485640		UN	02
26.	Brinquedo Inflável do tipo “Tobogã Fundo do Mar” com piscina. Tamanho: 11x4x6.	485640		UN	02
27.	Brinquedo Inflável do tipo “Kids play Safari” com escorregador lateral. tamanho: 4x3,5m	3869		UN	02
<b>TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 61.977,00</b>

1.1. Havendo eventual divergência entre o CATMAT/CATSER e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.2. Para a presente contratação o Termo de Contrato apresentará as cláusulas conforme artigo 92 da Lei 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

1.4. Aquisição dos objetos desta dispensa será adjudicada por lote.

1.5. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 08.712.299/0001-19

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

(...)

**XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (original não grifado).**

**“Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (original não grifado).**

2.1.1 No entanto, o valor estabelecido no inciso II do artigo 75 da LLCA foi atualizado pelo Governo Federal por meio do Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2025, passando a ser dispensável as contratações em razão do valor até a quantia de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Considera-se o Padrão Descritivo de Material - PDM do objeto pretendido conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO
01.	4308	Cama elástica
02.	3869	Futebol inflável 12x6m
03.	3869	Futebol médio 10x5m
04.	485640	Tobogã das princesas 6x4m
05.	485640	Tobogã Premium 6x3m
06.	485640	Tobogã tubarão 7x4m
07.	3869	Corrida de obstáculos 9x5m
08.	3869	Octógono 6x6m
09.	3869	Multi play roda gigante 4x4m
10.	3869	Fazendinha 5x5m
11.	3869	Kid play tigrinho 4,20x3m
12.	3869	Minicircuito 4x2,80m
13.	3869	Castelo 3x3m
14.	624563	Piscina de bolinhas inflável 2,60x2,60m
15.	3869	Guerra de cotonetes 5x5m
16.	3869	Touro mecânico 5x5m
17.	3869	Jogo de argolas 3x2m



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 08.712.299/0001-19



18.	3869	Chute ao gol 4x3m
19.	3869	Mega play balão magico 9x9x6m
20.	3869	Multiplay Circo 6x6m
21.	3869	Multiplay Nemo 6x6m
22.	3869	Multiplay Mário 6x6m
23.	3869	Multiplay Patrulha Canina 6x6m
24.	3869	Mega play Estádio de Futebol 9x9x6m
25.	485640	Tobogã duplo Mundo Doce 9x4x7m
26.	485640	Tobogã fundo do mar com piscina 11x4x6m
27.	3869	Kid play safari 4x3,5m

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente que será divulgado juntamente com esse Termo de Referência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Contratação de empresa para o fornecimento do objeto pretendido, considerado como bem comum.

### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De forma geral, exige-se da CONTRATADA, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

5.2. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), se for o caso.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e gestão do contrato são os previstos no ETP e nos tópicos 7, 8, 9 e 10 abaixo descritos.

### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**CNPJ 08.712.299/0001-19**



7.1. A empresa contratada ficará obrigada a realizar a entrega, instalação, montagem, operação, desmontagem e retirada dos brinquedos infláveis e demais equipamentos locados, conforme cronograma previamente informado pelo Departamento de Compras.

7.1.1. O transporte dos brinquedos infláveis e equipamentos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo os itens ser entregues e instalados nos locais, datas e horários posteriormente indicados pela Administração.

7.1.2. A contratada deverá disponibilizar monitores em quantidade suficiente para acompanhamento, orientação e supervisão da utilização dos brinquedos durante todo o período de funcionamento.

7.1.3. Os brinquedos infláveis deverão atender integralmente às disposições da ABNT NBR 15859 e outras normas técnicas relacionadas ao objeto, devendo a Contratada comprovar a adequação e a segurança dos equipamentos sempre que solicitado pela Administração.

7.1.4. Dentre os eventos programados pela Secretaria, inclui-se a comemoração alusiva ao Dia das Mães, a ser realizada no mês de maio, em data, horário e local a serem oportunamente informados pelo Setor de Compras.

7.1.4.1. Os brinquedos deverão estar devidamente montados, instalados e em perfeitas condições de funcionamento com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para o início do evento.

7.2. O prazo para entrega e montagem será informado com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante comunicação oficial via e-mail, podendo ocorrer em remessa única ou parcelada, conforme endereço e cronograma indicados na Ordem de Fornecimento – OF.

7.3. O objeto somente será considerado recebido pela Administração após sua efetiva entrega, montagem e instalação em perfeitas condições de uso no local designado.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na Ordem de Fornecimento – OF, devendo ser substituído ou corrigido imediatamente, a fim de não comprometer o andamento do evento.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, regularidade e adequação dos serviços prestados, mediante termo circunstanciado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**CNPJ 08.712.299/0001-19**



7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como efetuado o recebimento definitivo no dia do esgotamento do referido prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da má execução dos serviços ou da inadequada prestação do objeto contratado.

7.8. A contratada compromete-se a prestar os serviços de locação nos dias e horários previamente definidos pela Administração, vedado qualquer atraso injustificado, especialmente em razão da natureza recreativa e programada do evento.

7.9. Será de inteira responsabilidade da contratada a segurança física e material de seus colaboradores, usuários e terceiros durante todo o período de execução contratual, incluindo as etapas de transporte, instalação, operação, desmontagem e retirada dos brinquedos e equipamentos.

7.10. Os serviços deverão ser executados em condições adequadas de segurança, observando-se integralmente as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, bem como o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

7.11. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas relativas a transporte, montagem, desmontagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratual.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**CNPJ 08.712.299/0001-19**



8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 08.712.299/0001-19



- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**CNPJ 08.712.299/0001-19**

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, ou cartão de pagamento.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 08.712.299/0001-19



11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

11.11.



**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$I = (TX)$	$I = (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
		$TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%$

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021, conforme previsto em edital.

12.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

## 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 61.977,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Cama elástica.	10	UN	R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
2.	Futebol grande inflável. Tamanho:12x6m.	04	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
3.	Futebol médio inflável. Tamanho: 10x5m.	01	UN	R\$ 1.213,00	R\$ 1.213,00
4.	Brinquedo Inflável do tipo “Tobogã das Princesas” com escorregador. Tamanho: 6x4m.	01	UN	R\$ 1.176,00	R\$ 1.176,00
5.	Brinquedo Inflável do tipo “Tobogã Premium”. Tamanho: 6x3m.	01	UN	R\$ 1.127,00	R\$ 1.127,00
6.	Brinquedo Inflável do tipo “Tobogã Tubarão” com escorregador duplo. Tamanho 7x 4m.	01	UN	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
7.	Brinquedo Inflável do tipo “Corrida de Obstáculos”. Tamanho 9x5m.	01	UN	R\$ 1.506,00	R\$ 1.506,00
8.	Brinquedo Inflável do tipo “Octógono”. Tamanho 6x6m.	01	UN	R\$ 838,00	R\$ 838,00
9.	Brinquedo Inflável do tipo “Multi play	03	UN	R\$ 1.023,00	R\$ 3.069,00



	Roda Gigante”. Tamanho: 4x4m.				
10.	Brinquedo Inflável do tipo “Fazendinha” com escorregador e obstáculos. Tamanho: 5x5m.	01	UN	R\$ 1.103,00	R\$ 1.103,00
11.	Brinquedo Inflável do tipo “Kid play Tigrinho” Tamanho: 4,20x3m.	01	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
12.	Brinquedo Inflável do tipo “Minicircuito” com escorregador na frente. Tamanho: 4x2,80m.	01	UN	R\$ 989,00	R\$ 989,00
13.	Brinquedo Inflável do tipo “Castelo”. Tamanho: 3x3m.	04	UN	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
14.	Brinquedo Inflável do tipo “Piscina de bolinhas” em formato de castelo. Tamanho: 2,60x2,60m.	01	UN	R\$ 957,00	R\$ 957,00
15.	Brinquedo Inflável do tipo “Guerra de Cotonetes”. Tamanho: 5x5m.	01	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
16.	Brinquedo Inflável do tipo “Touro Mecânico”. Tamanho 5x5m.	01	UN	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
17.	Brinquedo Inflável do tipo “Jogo de Argolas”. Tamanho: 3x2m.	01	UN	R\$ 854,00	R\$ 854,00
18.	Brinquedo Inflável do tipo “Chute ao Gol”. Tamanho: 4x3m.	01	UN	R\$ 875,00	R\$ 875,00
19.	Brinquedo Inflável do tipo “Mega play balão magico com escorregador. Tamanho: 9x9x6m.	03	UN	R\$ 2.480,00	R\$ 7.440,00
20.	Brinquedo Inflável do tipo “Multiplay Circo” com escorregador. Tamanho: 6x6m.	02	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
21.	Brinquedo Inflável do tipo “Multiplay Nemo/fundo do mar” com escorregador. Tamanho: 6x6m.	02	UN	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00
22.	Brinquedo Inflável do tipo “Multiplay Mário” com escorregador. Tamanho: 6x6m.	02	UN	R\$ 1.285,00	R\$ 2.570,00
23.	Brinquedo Inflável do tipo “Multiplay Patrulha Canina” com escorregador. Tamanho: 6x6m.	02	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
24.	Brinquedo Inflável do tipo “Mega Play estádio de futebol”. Tamanho: 9x9x6m.	02	UN	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
25.	Brinquedo Inflável do tipo “Tobogã duplo Mundo Doce” com escorregador duplo. Tamanho: 9x4x7m.	02	UN	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
26.	Brinquedo Inflável do tipo “Tobogã Fundo do Mar” com piscina. Tamanho: 11x4x6.	02	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
27.	Brinquedo Inflável do tipo “Kids play Safari” com escorregador lateral. tamanho: 4x3,5m	02	UN	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 08.712.299/0001-19



<b>TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 61.977,00</b>
------------------------	----------------------

#### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA
000308.000044.000006.000008.000122.000004.2.114.339039.23.1.00.000

#### 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**Cabeceiras, Goiás, 29 de abril de 2026.**

Termo de referência elaborado por:

---

**CAMILA COSTA AGUIAR**  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO  
Portaria nº. 2.417/2026

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

---

**YVI TELES SALVADOR ROTTA**  
Secretária Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº. 1612/2025